LEI 267/2009

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) destinado a despesas não previstas no orçamento programa em execução , a saber:

08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
08.02.26.782.0037.2.021 – Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente (Fonte 31719)..... R$ 243.750,00

Art. 2 º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, fica autorizado a transferência voluntária do convênio com o Ministério da Agricultura de igual valor.

Art. 3 º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, 12 de Novembro de 2009.

MAURICO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal